

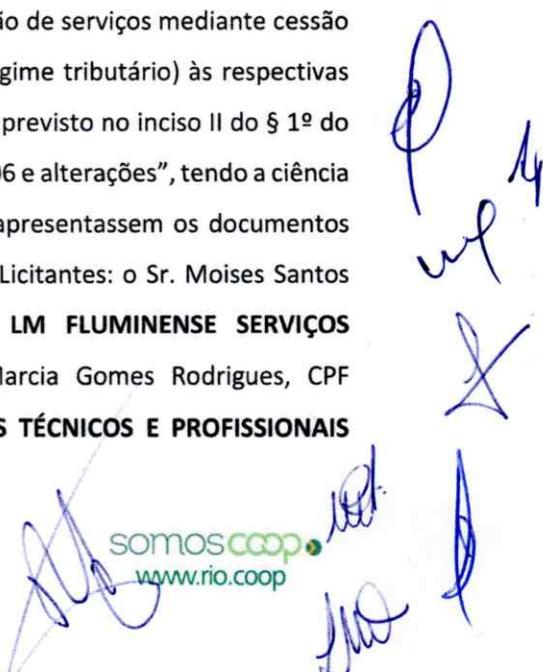
**ATA DA SESSÃO DO EDITAL Nº 004/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2022 - LICITAÇÃO DO SERVIÇO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO
COOPERATIVISMO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
ANO 2022.**

Às 11h07min, do dia 05 (cinco) do mês de setembro do ano de 2022, no SESCOOP/RJ – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Rua da Assembleia, 11, Praça do Cooperativismo, Centro – Rio de Janeiro – RJ, a CPL - Comissão Permanente de Licitação, instituída pela OS nº 011/2022, emitida em 09 de agosto de 2022, reuniu-se com os Membros da Comissão, Gerente Jurídico e a Pregoeira instituído pela O.S nº 006/2022, de 24 de março de 2022, sendo os presentes: Eliane Estevez Suarez Villela (Pregoeira e Presidente), Mariana Castor de Freitas, Lucas Miranda de Oliveira e Rodrigo Frias (Gerente Jurídico), para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe, cujo objeto refere-se ao processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos com fornecimento de mão de obra para os seguintes postos de trabalho: serviços de conservação, manutenção e limpeza; mensageiro, recepcionista e vigia noturno, para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ. A Pregoeira iniciou o certame reforçando o item 7.2.14.5 “licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação”, e subitem 7.2.14.5.1 “A licitante optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratada, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações”, tendo a ciência de todos os presentes. Logo após, solicitou que os presentes apresentassem os documentos para credenciamento, registrando-se a presença de 05 (cinco) Licitantes: o Sr. Moises Santos Viana, CPF nº 784.792.827-20, representando a empresa **LM FLUMINENSE SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI, CNPJ Nº 34.764.798/0001-60**, a Srª. Marcia Gomes Rodrigues, CPF 011.557.717-37, representando a empresa **ESTRELA SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS**

Sescoop/RJ

Rua da Assembleia, nº11 - Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20011-001 Telefone: (21) 2232-0133

somoscoop
www.rio.coop



LTDA, CNPJ Nº 37.540.316/0001-86, e o Sr. Marcos Anderson Cabral de Oliveira, CPF 033.196.197-05, representando a empresa **RIO SHOP SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 73.833.360/0001-48**, o Sr. Tiago Alvaro Gomes, CPF 100.085.237-70, representando a empresa **DE SÁ SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.028.841/0001-56**, a Srª. Luciana Faria da Silva, CPF 054.733.917-88, representando a empresa **LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 03.358.040/0001-06**, que após análise documentou, a Pregoeira confirmou a regularidade e credenciamento de todos os presentes, constatando que as 5 (cinco) empresas preenchem os requisitos dos itens 6.1 a 6.6 do Edital. Dando continuidade, seguiu para abertura dos envelopes de proposta, que conforme verificado, estavam todos lacrados. Foram entregues as seguintes propostas:

NOME DA EMPRESA LICITANTE	CNPJ	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
LM FLUMINENSE SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI	34.764.798/0001-60	R\$ 354.558,72
ESTRELA SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA	37.540.316/0001-86	R\$ 370.922,82
RIO SHOP SERVIÇOS LTDA	73.833.360/0001-48	DESCCLASSIFICADA CONFORME ITENS: 7.2 - NÃO ANEXADO O ANEXO V - PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO; 9.22 - PLANILHA NÃO APRESENTADA CONFORME REGRAS DO EDITAL
DE SÁ SERVIÇOS LTDA	07.028.841/0001-56	DESCCLASSIFICADA CONFORME ITEM: 7.2 - ANEXO III - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO; 9.22 - PLANILHA NÃO APRESENTADA CONFORME REGRAS DO EDITAL

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA	03.358.040/0001-06	DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM: 7.2 - NÃO APRESENTAÇÃO DO ANEXO III - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO; 9.22 - PLANILHA NÃO APRESENTADA CONFORME REGRAS DO EDITAL
--------------------------------------	--------------------	--

Após abertura de propostas, foram classificadas as propostas das empresas **LM FLUMINENSE SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI, CNPJ Nº 34.764.798/0001-60, e ESTRELA SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ Nº 37.540.316/0001-86**, sendo os demais desclassificados por não atendimento aos itens 7.2 e 9.22, conforme descrito em planilha acima. Esclarecidos os questionamentos dos licitantes desclassificados, observando que todas as propostas classificadas atenderam ao Item 7.2.7, estando o valor global até R\$ 406.771,36 (quatrocentos e seis mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), foi aberto para etapa de lances, sendo: **Lance 1:** ESTRELA SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ Nº 37.540.316/0001-86, valor global de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais); LM FLUMINENSE SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI, CNPJ Nº 34.764.798/0001-60, valor global R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais); **Lance 2:** ESTRELA SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ Nº 37.540.316/0001-86, valor global de R\$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais); LM FLUMINENSE SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI, CNPJ Nº 34.764.798/0001-60, valor global R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); **Lance 3:** ESTRELA SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ Nº 37.540.316/0001-86, valor global de R\$ 339.537,04 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e sete reais); LM FLUMINENSE SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI, CNPJ Nº 34.764.798/0001-60, valor global R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais); **Lance 4:** Não houve proposta pela empresa ESTRELA SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ Nº 37.540.316/0001-86. Questionado pela Pregoeira, o representante da LM FLUMINENSE SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI, CNPJ Nº 34.764.798/0001-60 informou não ter mais propostas. Encerrada a etapa de lances, foi classificada a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL da empresa **LM FLUMINENSE SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI, CNPJ Nº 34.764.798/0001-60, no valor GLOBAL de R\$ 335.000,00**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(trezentos e trinta e cinco mil reais). Em seguida, nos termos do item 9.19, a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope 02 e passou a conferência dos documentos de habilitação. Às 12h42, o Sr. Tiago Alvaro Gomes, CPF 100.085.237-70, representante da empresa **DE SÁ SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.028.841/0001-56**, logo após o encerramento dos lances, retirou-se do auditório antes do encerramento do certame, justificando ter outros compromissos, motivo pela qual, não assinou os documentos dos demais licitantes e a ata. Verificados os documentos de habilitação constatou-se que foram preenchidos todos os requisitos dos itens 8.1 a 8.11 do Edital de Licitação. Todos os documentos apresentados foram rubricados pelos representantes das Licitantes e ficarão anexados ao processo na forma do item 7.2.11. Após análise pelos licitantes, a Sr^a. Marcia Gomes Rodrigues, CPF 011.557.717-37, representante da empresa **ESTRELA SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 37.540.316/0001-86**, questionou sobre a documentação apresentada pela empresa **LM FLUMINENSE SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI, CNPJ Nº 34.764.798/0001-60**, sendo questionado os seguintes itens: o RAT 1%, sendo observado que o correto deveria ser 3%; planilha formatada em desacordo ao modelo constante no edital; sobre benefícios, o vale transporte está calculado errado, não há percentual de referência na planilha, que deveria considerar o valor R\$ 8,10 x 22 dias (oito reais e dez centavos vezes vinte e dois dias), sendo o valor lançado não corresponde, estando o resultado maior que os 22 dias, e sim 26 dias; lucro presumido lançado de 12,85%, o qual deveria ser de 16,33%; sobre o adicional noturno, o cálculo está acima dos 20%/hora; referente ao cálculo dos tributos no Anexo V, a memória de cálculo está com 19,32% e na planilha de formação de preço está 12,85%; memória de cálculo de férias e 13º salário está incorreto, consta divergência entre a memória de cálculo e planilha de formação de preço, estando a memória de cálculo maior que a planilha de preço; memória de cálculo de benefícios está considerando o valor e não percentual; formação de preço de EPIs e uniformes não está de acordo com a planilha de preço, estando maior o valor lançado na memória de cálculo do que na planilha de formação de preço. Após a manifestação da empresa **ESTRELA SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ Nº 37.540.316/0001-86**, a Pregoeira deu andamento ao certame registrando todos os itens questionados em ata e dando a palavra ao Sr. Moises Santos Viana, CPF nº 784.792.827-20, representante da empresa **LM FLUMINENSE SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI, CNPJ Nº 34.764.798/0001-60**, o qual registrou que todas as argumentações estão pautadas em questões materializadas e no entendimento da Sr^a. Marcia Gomes Rodrigues, CPF 011.557.717-37, representante da empresa **ESTRELA SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ Nº 37.540.316/0001-86**. A Sr^a. Luciana Faria da Silva, CPF 054.733.917-88, representante da

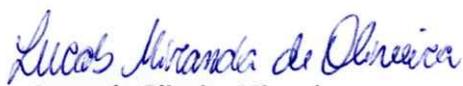
empresa **LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº **03.358.040/0001-06**, solicitou registro em ata da intenção de recurso sobre a desclassificação da empresa a qual representa. Com a palavra, a Pregoeira declarou a suspensão da sessão tendo em vista a complexidade dos questionamentos apresentados, sendo informado que após análise, será publicado no site do Sistema OCB/RJ a decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir de 06 de agosto de 2022, dando ciência aos licitantes que o acompanhamento deverá ser realizado por cada representante. Logo após, se dará início ao prazo recursal. Registramos que os documentos de habilitação das empresas **LM FLUMINENSE SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI**, CNPJ nº **34.764.798/0001-60** e **ESTRELA SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ nº **37.540.316/0001-86**, visando a lisura do processo, ficarão com a Comissão de Licitação Permanente – CPL, estando o envelope da empresa **ESTRELA SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ nº **37.540.316/0001-86** lacrado e assinado por todos os licitantes presentes e pela Comissão de Licitação deste Sescoop. Não havendo novas manifestações, e sem mais assuntos a tratar a Pregoeira, deu por encerrada à Licitação às 14h54min, lavrada a presente Ata, que redigida por mim, Mariana Castor de Freitas, secretária, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes nesta Licitação.



Eliane Estevez Suarez Villela
Pregoeira e Presidente da CPL



Mariana Castor de Freitas
Secretária da CPL



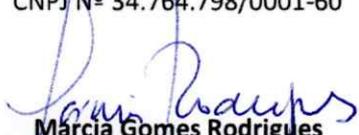
Lucas de Oliveira Miranda
Membro CPL



Rodrigo Frias
Gerente Jurídico SESCOOP/RJ



Moises Santos Viana
LM FLUMINENSE SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI
CNPJ nº 34.764.798/0001-60



Marcia Gomes Rodrigues
ESTRELA SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ nº 37.540.316/0001-86




Marcos Anderson Cabral de Oliveira
RIO SHOP SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 73.833.360/0001-48

Tiago Alvaro Gomes
DE SÁ SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 07.028.841/0001-56


Luciana Faria da Silva
LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ nº 03.358.040/0001-06

